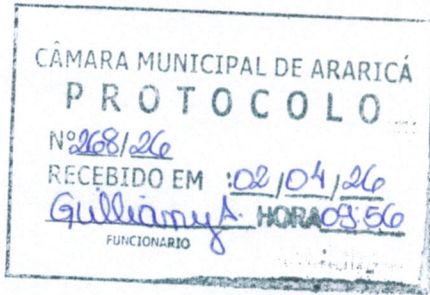




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ



LEI MUNICIPAL Nº 1.833
DE 2 DE ABRIL DE 2026

Revoga o § 5º do artigo 2º da Lei nº 1.794/2025 e dá outras providências.

OSEAS GARCIA, Prefeito Municipal de Araricá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em cumprimento à legislação vigente, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica revogado o § 5º do artigo 2º da Lei nº 1.794 de 27 de agosto de 2025.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araricá,
aos 2 dias do mês de abril de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

OSEAS GARCIA
Prefeito Municipal

MARINA MARIANA MULLER BROCK
Secretária Municipal de Administração

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas.